



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.430
De 20 de junho de 2006

Dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores lotados nos postos e unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de junho de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 10......

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder aos ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, lotados e atuantes em caráter não ocasional nos postos e unidades de urgência e emergência, na área da saúde, uma gratificação sobre seus vencimentos, em função da natureza das atribuições desempenhadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º A gratificação mencionada no parágrafo anterior será fixada e regulamentada por Decreto do Executivo, construído em conjunto com o sindicato da categoria e representantes do setor.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

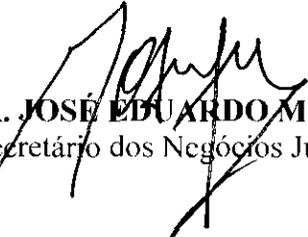
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2006 (dois mil e seis).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração



DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006. - (PC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 8.462 **De 31 de agosto de 2006**

Regulamenta a instituição de gratificação aos servidores lotados nos postos e unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
e

Considerando que a Lei Municipal nº 6.430, de 20 de junho de 2006 autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder aos servidores municipais ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, lotados e atuantes em caráter não ocasional nos postos e unidades de urgência e emergência, na área da saúde, uma gratificação sobre seus vencimentos, em função da natureza das atribuições desempenhadas;

Considerando que a referida gratificação mencionada no artigo 3º da lei acima citada deve ser regulamentada por Decreto do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, lotados e atuantes em caráter não ocasional nos postos e unidades de urgência e emergência do Município, na área da saúde, farão jus ao recebimento de uma gratificação sobre seus vencimentos.

§ 1º O valor da gratificação será calculado com base em índices percentuais que variam conforme a jornada de trabalho, aplicados sobre o valor de cada referência salarial, de acordo com a tabela abaixo:

Jornada de trabalho mensal	Percentual
120 a 150 horas	10 %
acima de 150 horas	12 %

§ 2º Para os servidores públicos municipais ocupantes dos empregos públicos de Médico - horista e Cirurgião Dentista - horista o valor da gratificação será calculado com base em índices percentuais que variam conforme a jornada de trabalho, aplicados sobre o valor de cada referência salarial, multiplicado por 120 horas, de acordo com a tabela abaixo:

Jornada de trabalho mensal	Percentual
120 horas	5 %
de 121 a 200 horas	7,5%
acima de 200 horas	10 %

18101 06/09/2006 08:19: PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ORÇAMENTARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Farão jus à gratificação os servidores que cumprirem efetiva e integralmente a jornada de trabalho estabelecida neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 07 (sete) de agosto de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS R. ISIDORO DA SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2006. ("PC").